

# Assembleia Geral Extraordinária

## 15 DEZ

### PAUTA

Adequação dos atos constitutivos para limitar a base da categoria aos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e o Distrito Federal, transformando o anteriormente Sindicato Nacional em Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do INMETRO.

#### LOCAL:

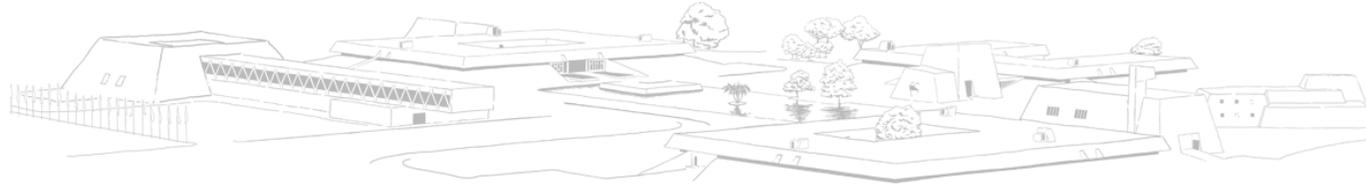
Prédio 07/Campus  
de Xerem do Inmetro

#### HORÁRIO:

12h em primeira convocação  
e 12h30min em segunda e  
definitiva convocação.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INMETRO-SI

## Edital de Convocação de Assembleia Extraordinária



Edital de convocação para realização de Assembleia Geral Extraordinária para readequar a base sindical do sindicato e alterar a sua nomenclatura para sindicato interestadual dos servidores públicos do Inmetro, com base sindical estabelecida nos Estados do Rio de Janeiro, Goiás e no Distrito Federal.

Através do Presente edital, atendendo a determinação da Secretaria de Registro Sindical do Ministério da Economia, convoca toda a categoria profissional dos servidores públicos do INMETRO, regidos pela Lei 11.355/2006 para se reunirem em AGE

**Data:** 15 de dezembro de 2021

**Local:** Campus Dr. Armênio Lobo da Cunha Filho do Inmetro

Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Prédio 07. Xerem, Duque de Caxias, RJ CEP 25250-020 Vila Operária – Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

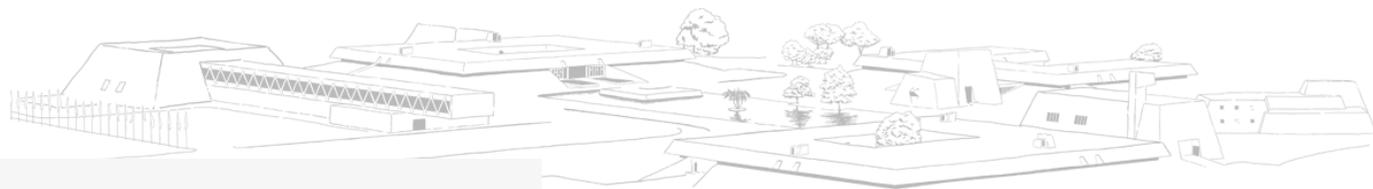
**Horário:** 12h em primeira convocação e 12h30min em segunda e definitiva convocação.

**Pauta:** Adequação dos atos constitutivos para limitar a base da categoria aos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e o Distrito Federal, transformando o anteriormente Sindicato Nacional em Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do INMETRO.

**Importante: A Assembleia será realizada obedecendo todos os protocolos e normas das autoridades de saúde, com distanciamento, oferta de álcool em gel. O uso de máscara é obrigatório**

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2021.

Sérgio Ballerini - Presidente do ASMETRO-SN



Edital publicado no DOU – [EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – DOU – Imprensa Nacional](#)

Edital publicado no Correio Braziliense/BSB >>> [Edital publicado no Correio Braziliense do dia 12 11 2021 classificados página 4](#)

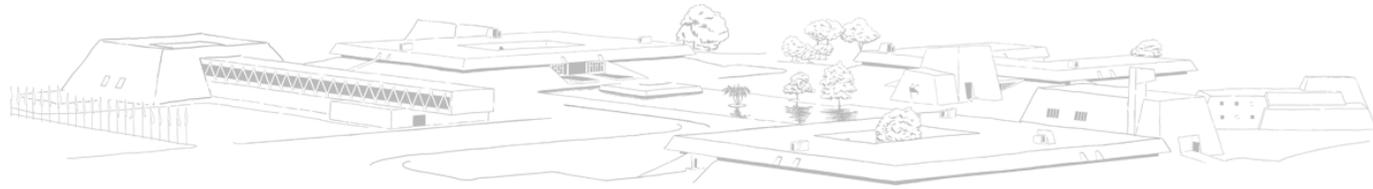
Edital publicado no Jornal O Popular de Goiânia/GO >>> [OPOPULAR](#)

Edital publicado no Jornal Extra/RJ >>> [Extra](#)



# Informes



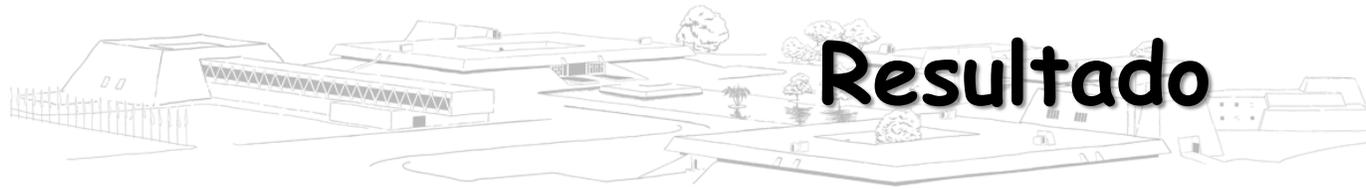


Saldo em 15/12/21:

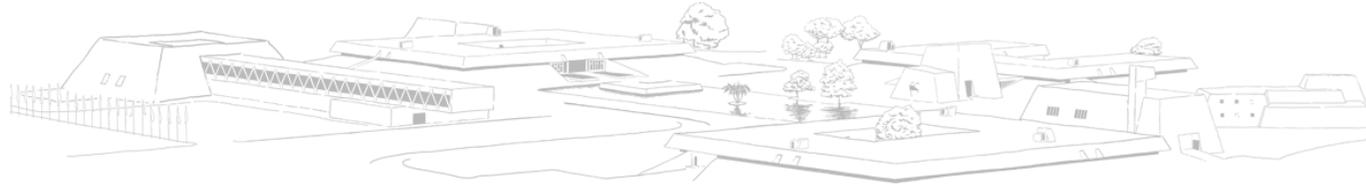
**R\$ 107.567,71**

# Prestação de Contas





As prestações de contas contidas nas planilhas dos meses de **Junho a setembro** de 2021 foram **APROVADAS** em cumprimento ao estabelecido pelo art. 40 dos Estatutos do ASMETRO-SN, haja vista não terem sido encontradas irregularidades nas contas apresentadas



### **Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 16 de agosto de 2021**

**Carta Sindical:** Foi apresentado a cronologia e ações praticadas pelo Ministério da Economia a partir do dia 15/03/2021 com vistas a anular o registro sindical do ASMETRO-SN que foi concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e publicado no DOU no dia 06/03/2017, em favor de uma representação estadual do Rio Grande do Sul, SINDISERF/RS.

**Deliberação da AGE:** Não reconhecer o SINDISERF/RS como representante nacional dos servidores das carreiras do Inmetro e ratificar o ASMETRO-SN com legítimo e único representante nacional das carreiras dos servidores do Inmetro. Deliberação aprovada por unanimidade.

# Carta Sindical do ASMETRO-SN



**Registro Sindical publicado no DOU do dia 06/03/2017**

**O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 146/2017/GAB/SRT/MTb, resolve:**

**ARQUIVAR a Impugnação 46000.009014/2016-65, com fundamento no art. 18, IV da Portaria 326/2013; e DEFERIR o Registro Sindical ao ASMETRO-SN – Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia Normalização e Qualidade, CNPJ 29.410.339/0001-48, Processo 46215.004602/2013-44, para representar a categoria Profissional dos Servidores e Trabalhadores das Carreiras e Cargos das Áreas de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Rede Brasileira de Metrologia Legal, Qualidade do INMETRO e das áreas de Qualidade, Inovação e de Acreditação, com abrangência Nacional, consoante o art. 25, inciso II, da Portaria 326/2013. E, para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES, resolve EXCLUIR da representação do SINDISERF/RS – Sindicato dos Servidores Federais do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.398.080/0001-01, Processo 24400.007776/88-11, a categoria Profissional dos Servidores e Trabalhadores das Carreiras e Cargos das Áreas de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Rede Brasileira de Metrologia Legal, Qualidade do INMETRO e das áreas de Qualidade, Inovação e de Acreditação, nos termos do Art. 30 da Portaria 326/2013.**

# Carta Sindical do ASMETRO-SN



Em 20/07/2021 10:14, ME/STRAB-SRT-CGRS-DIARS escreveu:

Senhores,

Segue Despacho com resposta ao recurso administrativo nº 19964.109146/2021-92, de interesse do ASMETRO-SN - Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade, inscrição no CNPJ nº 29.410.339/0001-48, interposto nos autos do processo nº 46215.004602/2013-44.Att.

Por todo exposto, não será conhecido o recurso administrativo nº 19964.109146/2021-92, com fundamento no art. 63, inciso IV da Lei Nº 9.784/99: "Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto: (...) IV - após exaurida a esfera administrativa." É o relatório. MARISA RAMIRO BOCALON Agente Administrativo

De acordo. Encaminha-se. JOATAN BATISTA GONÇALVES DOS REIS Coordenador-Geral de Registro Sindical

Seção 1 DOU

[Despachos de 23 de junho de 2021](#)

º 15982479, resolve: NÃO CONHECER o Recurso Administrativo n.º 19964.104170/2021-35 interposto pelo ASMETRO-SNHO DE 2021 O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Portaria 17.593/2020, e com fulcro no § 1º do art. 56, da Lei 9.784/1999, assim como na Nota Técnica SEI nº 24044/2021/ME...  
24/06/2021

Seção 1 DOU

[Despachos de 12 de maio de 2021](#)

15298094), resolve: NÃO CONHECER o Recurso Administrativo n.º 19964.104170/2021-35 interposto pelo ASMETRO-SNHO DE 2021 O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 17.593/2020 e na Lei nº 9.784/1999, e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 19280/2021/ME (SEI 152...  
13/05/2021

Seção 1 DOU

[Despachos de 11 de março de 2021](#)

/GAB/SRT/MTb que arquivou a Impugnação nº 46000.009014/2016-65 e deferiu o registro de interesse do ASMETRO-SN ... Normalização e Qualidade, CNPJ 29.410.339/0001-48; III - ANULAR o registro sindical nº 46215.004602/2013-44 do ASMETRO-SN - Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia N...  
15/03/2021

# Carta Sindical do ASMETRO-SN



## MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

### CERTIDÃO

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 17 do anexo I, do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004 e disposto na Portaria nº 326, de 11/03/2013, certifica, para fins de direito, que consta, no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES, o registro sindical referente ao Processo nº 46215.004602/2013-44, do *ASMETRO-SN - Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia Normalização e Qualidade*, inscrição no CNPJ nº 29.410.339/0001-48, para representar a(s) categoria(s) *Profissional dos Servidores e Trabalhadores das Carreiras e Cargos das Áreas de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Rede Brasileira de Metrologia Legal, Qualidade do INMETRO e das áreas de Qualidade, Inovação e de Acreditação*, com abrangência *Nacional*. Certifica, ainda, que se encontra informada junto ao CNES a seguinte diretoria com mandato até 31/12/2020.

#### MEMBROS DIRIGENTES NOME – FUNÇÃO

SÉRGIO BALLERINI - Presidente  
NATASCHA CONSTANT DE ALMEIDA DOS SANTOS BRAGA - Diretor  
BRUNO DE CARVALHO DO COITO - Diretor  
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretor  
MARCELO NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA - Diretor  
ANA LUCIA BARBOSA BAPTISTA - Membro do Conselho Fiscal  
CARLOS ALBERTO DE SOUSA BARRETO - Membro do Conselho Fiscal  
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA - Membro do Conselho Fiscal  
RAUL MACHARETH GODINHO - Membro do Conselho Fiscal  
SALVADOR MOURA LUIZ - Membro do Conselho Fiscal  
RODRIGO OTAVIO OZANAN DE OLIVEIRA - Secretário Geral  
ALDONEY FREIRE COSTA - Suplente de Diretoria  
CARLOS MAGNO DE SOUZA - Suplente de Diretoria  
LUIZ CARLOS SANTOS DOMINGUES - Suplente de Diretoria  
MARCIA ROSA PEREIRA - Suplente de Diretoria  
MARCELO LOSIK CORREA - Suplente de Diretoria  
PAULA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DE OLIVEIRA - Suplente de Diretoria

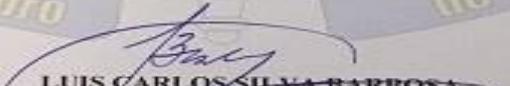
Eu, Wesley Sidnei Soares da Silva,  Chefe do Setor de Apoio da Coordenação-Geral de Registro Sindical, a conferi.

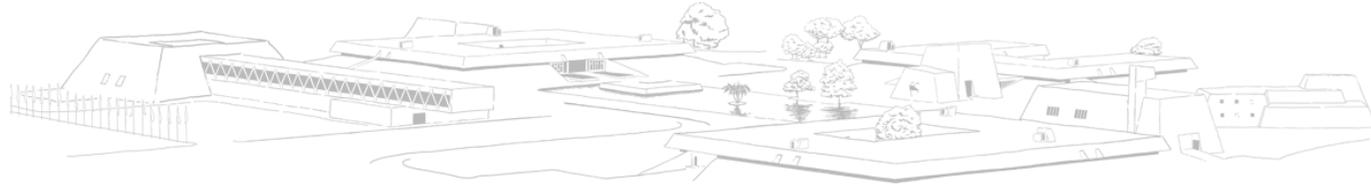
Brasília, 03/05/2018.

Certifico.

  
**RENATO ARAÚJO JUNIOR**  
Coordenador-Geral de Registro Sindical

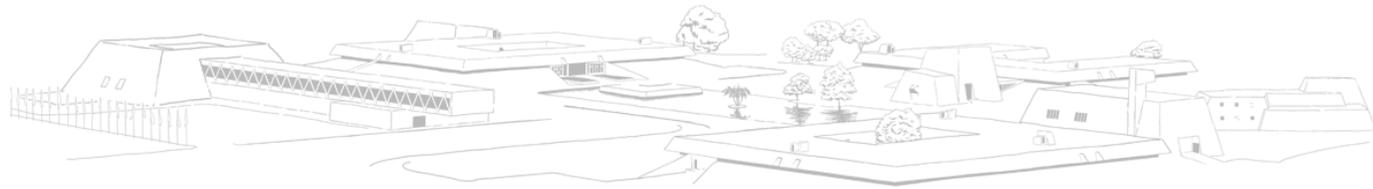
Doa fé.

  
**LUIS CARLOS SILVA BARBOSA**  
Secretário de Relações do Trabalho - Substituto



## **Pauta única**

Adequação dos atos constitutivos para limitar a base da categoria aos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e o Distrito Federal, transformando o anteriormente Sindicato Nacional em Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do INMETRO



## Proposta para deliberação da AGE

- ✓ Transformar o atual Sindicato Nacional em Sindicato Interestadual tendo como base os Estados de Goiás, Rio de Janeiro e o Distrito Federal da categoria profissional dos servidores públicos do INMETRO. Entidade de representação sindical interestadual da categoria profissional dos servidores públicos do INMETRO, regidos pela Lei 11.355/2006
- ✓ Ratificar todos os atos eleitorais da Assembleia Geral Estatutária do dia 16 de agosto de 2021, e legitimar a eleição para o triênio Agosto 2021 a julho de 2024 da Diretoria Executiva Nacional e do CONFIA para o sindicato interestadual